



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.746, de 1º de abril de 2.004.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.691, de 19 de setembro de 2002.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 30 de março de 2004, SANCIONO E PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.691/02, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O número de bolsistas a serem utilizados será de até 75 pessoas, sendo 55 para a Secretaria de Educação e 20 para a Coordenadoria de Esportes, para cada período anual, e estes deverão possuir mais de 18 anos de idade e habilidade para as atividades que desenvolverão."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.691/02.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois e mil e quatro.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora

